



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Governador Valadares
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1693065

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Necessidade de controle da incidência solar para adequação da condição climática e da luminosidade do auditório que está sendo projetado no 3º andar do edifício sede da Subseção.

A finalidade é tornar o auditório um ambiente funcional e agradável para a realização de reuniões entre magistrados, servidores e colaboradores, bem como para receber autoridades que estejam visitando a Subseção. E também proporcionar um espaço que favoreça a qualidade de vida no trabalho, com a realização de confraternizações, palestras, treinamentos e atividades que visem a promoção do bem estar físico e mental do corpo funcional da Subseção.

Ressalta-se que há a previsão de que o auditório seja inaugurado em junho do presente ano, em visita do presidente do TRF6 à Subseção. Em atenção à sugestão apresentada pelos próprios servidores da Subseção, foi proposto que o auditório receba o nome da falecida servidora Adriana Cristina da Silva, como forma de homenageá-la e enaltecer a sua memória.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação consta do PAC 2026, conforme Documento de Oficialização de Demanda (1137985) - **ID SJMG_132**.

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafio nacional: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.
3. ODS: 03 - Saúde e bem estar / ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

III - Requisitos da contratação

1. Sustentabilidade: A Contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF - 2ª edição e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, com a finalidade de garantir controle de qualidade, cumprimento de prazos e expertise técnica. A subcontratação pode gerar riscos de conformidade e de responsabilidade, caso ocorra alguma falha.

3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

4. Vistoria

1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado com o NUSUB/GVS no telefone (33) 2101-8141 e/ou pelo e-mail sesap.gvs@trf6.jus.br.

2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Item	Especificação	Código do Produto	Quantidade Estimada	Medida
1	Persiana	478987	50,00	M ²

<p>Material: Tecido Blackout Tipo: Vertical Aplicação: Ambiente Profissional Características Adicionais: Comando Abertura/Regulagem Em Cordão De Nylon E Corrente de aço inoxidável Trilho: Superior em alumínio, sem bandô Largura Lâmina: 9 CM Cor: Bege mescla ou equivalente</p> <p>Inclui medição técnica, fabricação sob medida, fornecimento de materiais e instalação completa.</p>			
---	--	--	--

Estimativa de até 9 (nove) persianas, podendo variar conforme verificação final in loco.

O quantitativo estimado em metros quadrados poderá sofrer variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, em razão das medições definitivas a serem realizadas, desde que respeitado o valor total estimado da contratação.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos públicos no último ano, bem como informações recebidas através das visitas técnicas de dois fornecedores locais.

Constatou-se que a aquisição e instalação de persianas para ambientes institucionais é prática comum, com ampla oferta no mercado. As variações observadas referem-se a dimensões personalizadas, tipos de persianas (cortina, vertical ou horizontal), tipos de materiais (PVC, alumínio, poliéster, tecido blackout, dentre outros) e acabamentos. Não foram identificadas inovações tecnológicas significativas que impeçam a contratação. Há viabilidade de execução com diversos fornecedores capacitados, inclusive com atuação regional.

Para a presente contratação optou-se pela persiana vertical em tecido, considerando:

1. Persiana tipo horizontal é mais utilizada em janelas de pequeno e médio porte; em portas de sacada ou janelas muito grandes, o peso das lâminas pode dificultar o manuseio e o volume da persiana recolhida no topo fica muito grande.
2. Persiana tipo cortina ou painel: para melhor funcionalidade, a altura máxima desse modelo é de 2,20m.
3. Lâmina em PVC ou alumínio são utilizadas em áreas úmidas ou com gordura, pois são fáceis de limpar e não absorvem odores.
4. Lâmina em tecido: maior durabilidade, principalmente em janelas com maior incidência de sol.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Foram realizadas pesquisas através da ferramenta Banco de Preços para localizar contratações realizadas no último ano por outros órgãos públicos para o fornecimento e a instalação de persianas (1708807), bem como cotações junto a duas empresas locais especializadas (1708802 e 1708806).

Através dessas pesquisas, houve a formação de uma planilha de preços (1709018) para obtenção de um valor médio estimativo para balizar a contratação. O **valor total estimado** obtido através dessa planilha foi de **R\$ 13.912,50 (treze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	COTAÇÃO FORNECEDOR Sort Piso	COTAÇÃO FORNECEDOR Cortinas EVELLYN	COTAÇÃO BANCO DE PREÇOS (Média)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Persiana Vertical em Tecido Blackout, sem bandô	50	M ²	268,64	277,60	288,50	278,25	13.912,50
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)								13.912,50

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

1. Contratação de empresa para fornecer e instalar persianas verticais em tecido, confeccionadas sob medida, destinadas à Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, incluindo todos os serviços, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra especializada necessários à perfeita execução, conforme as seguintes informações:

2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, nos moldes de uma dispensa eletrônica com disputa, com a seleção da proposta de menor preço.

3. Local e prazo para entrega e instalação dos produtos: edifício-sede da subseção, localizado na Rua Bárbara Heliodora, nº 862, Centro, Governador Valadares/MG; prazo de até 20 (vinte) dias, contados do envio da nota de empenho à contratada.

4. A entrega dos bens e a execução dos serviços de instalação deverão ser agendados previamente por meio do telefone **(33) 2101-8141** ou e-mail **sesap.gvs@trf6.jus.br**, de 9h às 18h, com pelo menos 24 horas de antecedência;

5. As persianas deverão ser confeccionadas em tecido de poliéster ou material equivalente, na cor bege mescla ou equivalente, com blackout e lâminas verticais de 90 mm, dotadas de trilho superior em alumínio, sem bandô, com sistema de acionamento por corrente em aço inoxidável e cordão de nylon, garantindo resistência, durabilidade, funcionalidade e controle adequado da luminosidade.

6. Não serão aceitos produtos subdimensionados ou com dimensões incompatíveis com as características solicitadas.

7. A contratação compreende, obrigatoriamente:

a) Vistoria técnica e medição precisa in loco, previamente à fabricação, para verificação das condições do ambiente e definição das dimensões finais;

b) Fabricação sob medida das persianas, de acordo com as medições aprovadas pela Contratante;

c) Fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, incluindo trilhos, suportes, comandos e acabamentos;

d) Instalação completa, com fixação adequada, regulagem, testes de funcionamento e limpeza do local após a execução.

8. O quantitativo estimado total corresponde a 50 m² (cinquenta metros quadrados), conforme levantamento preliminar, podendo sofrer ajustes após a medição definitiva, desde que respeitado o

limite do valor estimado da contratação.

9. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, boas práticas do mercado e orientações da Contratante, garantindo segurança, qualidade, durabilidade e pleno funcionamento do objeto contratado.

10. O prazo de garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados, complementar à garantia legal, será de no mínimo 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

11. Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não deve ser parcelada, pois o parcelamento pode comprometer a padronização estética, técnica e funcional do ambiente, além de tornar o processo mais oneroso em termos de logística e instalação.

O parcelamento poderá também gerar atraso na entrega dos produtos e maior trabalho à área contratante, caso teira que fiscalizar e acompanhar a contratação com diversos fornecedores.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a instalação das persianas, espera-se proporcionar conforto térmico e controle adequado da luminosidade no ambiente. Esses resultados contribuirão para a melhoria das condições de reuniões, palestras e confraternizações, assegurando um ambiente mais acolhedor, funcional e eficiente.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não haverá necessidade de serem adotadas providências pela Administração previamente à celebração do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF - 2ª edição](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e
- todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como viabiliza a adoção de critérios de sustentabilidade;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Supervisor(a) de Seção I**, em 10/04/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693065** e o código CRC **2E0AE21D**.

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG

0002965-24.2025.4.06.8001

1693065v21